

Ata da 326.^a Sessão ordinária do Tribunal Regional
Eletoral realizada em 26 de junho de 1948.

Às 9 horas, do dia 26 de junho de 1948, na
Sala das Sessões, reuniram-se o Tribunal Regional
Eletoral sob a presidência do Excmo. Sr.
Desembargador José Palácio e compareceram os Srs.
Desembargadores Des. Alencar Araújo, Des. Wal-
ter Eximio dos Reis, Des. Manoel Rocha, Sebastião
Ferreira, Andrade, Srs. Manoel Rocha, Sebastião
da Louza, Lobo de Lencastre, Hon. Sr. Costa
e o Sr. Procurador Regional Prof. Eufrasio
Mendes. Aberta a sessão foi lida e aprovada
a ata anterior. Expediente: Ofício do Excmo.
Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Comen-
dando haver conatado ao Sr. João Carneiro
Mota, juiz de Direito do Piauí, 6 meses de férias
pênis, a partir de 15 do corrente mês. O Tribu-
nal concedeu licença por igual período. Felipe
Mota, juiz Eleitoral de Rio Novo informando
que apenas o 10 de suplenente e juiz de paz do
distrito do Piauí renunciou ao cargo, por
não haver tomado posse no prazo legal.

Resolven o Tribunal que só haverá eleições quando estiverem vagos os cargos de juiz de paz e suplentes. Deliberação da Mesa Eleitoral de Pitangui informando que naquela zona não ocorre vaga de vereador, juiz de paz ou de suplentes, por motivo de falecimento ou renúncia e esclarece que não tomam posse o juiz de paz e de suplentes do distrito de Condição do Pará, os 1º e 2º suplentes da sede, os 1º e 2º suplentes do distrito de Leandro Ferreira e bem assim o 1º suplente e juiz de paz do distrito de Cascado e Invernópolis. O Tribunal decide que não há que fazer prova, pois não se faz necessário nova eleição. Exceto quanto a Condição do Pará cujas eleições já foram marcadas. Deliberação da Mesa Eleitoral de Patrocínio comunicando que naquela zona o único vereador que tem suplente renúncia ao cargo e que não há suplentes de juiz de paz no distrito de Aladia do Douro pois ter sido registrado um único candidato no referido distrito. Decidem que só haverá eleições quando se acharem vagos, conjuntamente, os cargos de juiz de paz e de suplentes. Deliberação da Mesa Eleitoral de Três Pontas informando que não há vagas de juiz de paz ou de vereadores naquela zona e que deixaram de tomar posse no prazo legal os 2º suplentes dos distritos de Três Pontas e de Sant'Anna da Jac. Deliberação do Tribunal decide que não há motivo para renovação de eleições. Deliberação da Mesa Eleitoral de Condição do Pará informando que naquela zona duas vagas de suplentes de juiz de paz, que deixaram de tomar posse

no prazo legal. O Tribunal decidiu que a renovação das eleições só se dá quando vagos, conjuntamente os cargos de juiz de paz e seus suplentes - Rádio para o juiz Eleitoral de São Sebastião do Paraiso comunicando que no município de São Tomar e Aguias há quatro vagas de vereadores. Mandaram pedir informações ao juiz sobre a existência de suplentes do Partido Social Democrático. O Tribunal antes de apreciar os casos acima, referentes a renovação de eleições para preenchimento de vagas de juiz de paz ou de suplentes, decidiu, como medida de ordem geral, que somente nos casos em que ocorrerem a vaga do juiz de paz e de seus respectivos suplentes, conjuntamente, serão renovadas as eleições para o preenchimento desses cargos. Com consequência dessa Resolução mandaram justificar as eleições nos termos de Machado, J. G. Pinheiro e Hamarandiba e ainda que naquela Resolução se deu conhecimento, em Circular telegráfica, aos Juizes Eleitorais. Publicação de atos. Foram publicados os seguintes atos: Decretos nº 1360 e 1330 de João Vinça; Cancelamento de inscrições nº 170-317-324-326-334-343-396-410-412-416-418-422-424-428-417-423-429 e 435- de Spanema. Julgaram os Foz: Pelo Sr. Des. Alencor Araripe por ato relatado; Cancelamento de inscrições nº 414-420 e 426 de Spanema - Eli Loui: Dário Gonçalves no Rio, João Vicente Terceira e Francisco Perpetuo. Resolveram determinar o cancelamento das inscrições, vencidos o Relato Foz e o Sr. Lobo de Pêlo de

designado o Sr. Manoel Lobo para o cargo de
alcaide. Consulta n.º 168. do juiz Eleitoral
de Três Pontas - Responderam negativamente.
Pelo Sr. Des. Walfrido Andrade foram rela-
tados: Cancelamento de inscrições n.ºs 413-
425, 431 e 437 - de Spanema. Eleitores: Aca-
cacio Teodoro Sobrinho, Archel Gomes de Oli-
veira, José Faustino de Almeida e José Guo-
rico da Silva. Resolven o Tribunal determi-
nar o cancelamento dos inscrições, vencidos
o Des. Alencor Araújo e Sr. Lobo de Resende.
Consulta n.º 167. do juiz Eleitoral de Itama-
randiba. Responderam: 1.º) Que todos os
partidos poderão disputar a eleição, e
que todos seus candidatos na forma legal;
2.º) Que sendo somente uma vaga de vere-
ador cada partido só poderá registrar
um candidato. Pelo Sr. Dr. Manoel Roden-
foram relatados: Cancelamento de inscri-
ções n.ºs 21, 33, 165 e 172 de Spanema. Eleito-
res: Ivo Pimenta, Elviano Camilo Pereira,
Ana Rosa de Oliveira e José Garcia de Faria.
Declararam o cancelamento dos inscrições
contra os votos do Des. Alencor Araújo e Sr.
Lobo de Resende. Pelo Sr. Dr. Sebastião de Souza
foram relatados: Cancelamento de inscrições
n.ºs 173-179-185 e 434 - de Spanema. Eleitores:
José de André Filho, Bernardino de Paula Roma-
no, Antonio Lourenço de Oliveira e Joana Rocha
de Magalhães. Resolveram determinar o can-
celamento dos inscrições, vencidos o Des. Alen-
cor Araújo e Sr. Lobo de Resende. Pelo Sr.
Sr. Lobo de Resende foram relatados:

Cancellamento de inscriçõs n.ºs 174, 180, e 411 - de
 Americana. Elitores: Geraldo Custoso de Guin-
 roz, Delores de Moraes e Agenor Ferreira Man-
 tins - Secretaram o cancellamento das inscriçõs
 vencidos o Des. Alencor Araújo e Sr. Lobo de
 Resende. Designal. o Sr. Homero Costa para
 levar o acordo. Consulta n.º 165. do juiz
 Eleitoral de Americana - Responderam que os
 trabalhos preparatórios para a eleição a reali-
 zar-se no dia 15 de Agosto próximo pediam
 a permanencia do consultente na zona electo-
 ral. Pelo Sr. Sr. Homero Costa foram rela-
 tados: Cancellamento de inscriçõs n.ºs 430 e
 436 - de Americana. Elitores: José de Souza Perei-
 ra e José Garcia de Sá - Determinaram o
 cancellamento das inscriçõs, contra os votos
 do Des. Alencor Araújo e Sr. Lobo de Resen-
 de. Nada mais havendo, o Sr. Des. Peixoto
 declarou encerrada a sessão. Para con-
 tar larrei a presente ata. Augusto Gomes
 Sáez de Toledo. Secretario do Districto.

José Flávio de Sáez